



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 11 dias do mês de março de 2021 teve iniciada às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Ana Flávia Pereira da Silva, situada na Rua Lourival Diniz, SN, Bairro Juncal, Município de Icatu, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Mírian Silva Gonçalves	Centro de Ensino Ana Flávia Pereira da Silva	Gestora Geral	(98)9-8803-2525	mirianmanuele@hotmail.com
Fabiana Martins Silva	Centro de Ensino Ana Flávia Pereira da Silva		( )	-
Célio dos Santos Paixão	Centro de Ensino Ana Flávia Pereira da Silva	Suplente Secretário	( )	-
Mironildes Silva Gonçalves	Centro de Ensino Ana Flávia Pereira da Silva		( )	-

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21024154	CENTRO DE ENSINO ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	01.918.005/0001-60	RUA LOURIVAL DINI, SNº - BAIRRO JUNCAL
21272735	CENTRO DE ENSINO ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA ANEXO I – MOISÉS MATOS	01.918.005/0001-60	AVENIDA MOISÉS MATOS, S/N - ITATUABA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 19/02/2021 a 10/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. DEUSAMARIA ARAUJO COSTA

CPF: 827.664.443-00

Município/UF: Icatu

DAP: SDW0827664443002609190925

2. REGINALDO BARCELOS

CPF: 017.131.319-43

Município/UF: Icatu

DAP: SDW0017131319430703191142



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21024154	CENTRO DE ENSINO ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	1	DEUSAMARIA ARAUJO COSTA
21272735	CENTRO DE ENSINO ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA ANEXO I - MOISÉS MATOS	1	REGINALDO BARCELOS

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Célio dos Santos Paixão**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Mirian Silva Gonçalves*
2. *Mirionildes Silva Gonçalves*
3. *Sabrina Martins Silva*
4. *Célio Santos Paixão*
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_



8. \_\_\_\_\_  
9. \_\_\_\_\_  
10. \_\_\_\_\_  
11. \_\_\_\_\_  
12. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures]*